RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

Às: 12:04 hs. Em: 31/05/2022

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 239/2022.
(Do Vereador André Coutinho)

EXPEDIDO
Ofício nº 397/2022
Em: 02/06/2022
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/05/2022
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI**, que **"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VULNERABILIDADE SOCIAL"**, nos termos das justificativas e minuta em anexo, dado ao interesse público da medida.

JUSTIFICATIVA

O pedido mediante "requerimento" justifica-se, haja vista que a iniciativa das "leis" sobre as matérias elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal é de competência privativa do Prefeito Municipal, não cabendo ao parlamentar desencadear o respectivo processo, sob pena de invasão de competência legislativa reservada.

A proposta deste projeto de lei é designar a "Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social" como forma de fazer notar e envolver toda a sociedade cabedelense em um grave problema existente em nosso país, pois é sabido que a população de pessoas em situação de rua e em condição de miséria tem aumentado nos últimos anos e são necessários esforços conjuntos para amenizar esse sofrimento e para reverter essa situação. Para tanto, idealizar um momento do ano para que se reflita e atentem sobre o assunto e, que os interessados possam se envolver em ações diversas, aumenta o conhecimento de todos sobre a situação e o contato com a realidade de muitos cidadãos e cidadãs cabedelenses que não tem acesso a uma vida digna.

Outrossim, esse ato está em conformidade com a Agenda 2030 da ONU, que instituiu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o primeiro deles o combate à pobreza e à vulnerabilidade social. Diante de todo o exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Plenário "Luiz de Góes", em 22 de fevereiro de 2022.

André Coutinho
VEREADOR

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° _____/2022.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VULNERABILIDADE SOCIAL".

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1 - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo a "Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social" a ser realizada anualmente na primeira semana do mês Junho.

Art. 2 - Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

I - Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

II - Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3 - A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 22 de fevereiro de 2022.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto de lei é oferecer apoio eficaz as pessoas que sofrem com a doenças neurodegenerativas como o Alzaheimer, além de outras que gerem demências capazes de ocasionar manifesta deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais.
Os estudos apresentados sobre o tema, apontam que a cada 3 segundos, há no mundo um novo diagnóstico de demência. Mais da metade, especificamente seis em cada dez, é da Doença de Alzheimer. Em média, há um crescimento de 10 milhões ao ano no mundo. Seis milhões, em Alzheimer. No Brasil, temos 1,5 milhão de pessoas vivendo com demência e ainda existe grande subnotificação. A estimativa é que o número quadruplique nas três décadas futuras, fato corroborativo é a pandemia ainda enfrentada por toda sociedade.

Por isso, é importante encontrarmos formas de conter a evolução dessas doenças, através da concientização com difusão de conhecimento à população, desenvolvimento de atividades públicas especiais para pessoas idosas, capacitação dos familiares cuidadores para lidar com essa realidade tão comum e tão difícil, estímulo de hábitos relacionados à promoção de saúde e prevenção, entre outras medidas capazes de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos cabedelenses.

Pelo exposto, sabendo que a demência é uma das causas mais comuns de incapacidade e dependência entre as pessoas idosas e que além da questão humana, do sofrimento de familiares, amigos e do doente, existe um grave impacto global, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Plenário "Luiz de Góes", em 22 de fevereiro de 2022.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO MUNICIPAL